



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.919, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial por *superávit* financeiro no valor de R\$ 687.287,64 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 687.287,64 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL	
04.122.0023.1025.0000	- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL – FEDERAL	
3.44.90.51.00.00000	Obras e instalações	R\$ 687.287,64

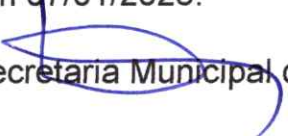
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do artigo anterior o *superávit* financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Lourdes Irena Becker Schmidt,
Prefeita Municipal em exercício.

Registrado e Publicado.
Em 07/01/2025.


Secretaria Municipal de Administração.